



<p>i</p> <p>08-08-2019</p>	<p><b>Periodicidade:</b> Diária</p>	<p><b>Temática:</b> Justiça</p>
	<p><b>Classe:</b> Informação Geral</p>	<p><b>Dimensão:</b> 2033 cm<sup>2</sup></p>
	<p><b>Âmbito:</b> Nacional</p>	<p><b>Imagem:</b> S/Cor</p>
	<p><b>Tiragem:</b> 14000</p>	<p><b>Página (s):</b> 1/10/11</p>

# Duarte Lima perde novo recurso no Supremo Tribunal brasileiro

Antigo líder parlamentar do PSD cada vez mais próximo de ser julgado em Portugal pelo homicídio de Rosalina Ribeiro // PÁGS. 10-11

A Radar //

## Duarte Lima. Nova derrota no Supremo brasileiro deixa julgamento mais perto de Lisboa



Ex-deputado do PSD defende que ser julgado por homicídio no Brasil lhe dá mais garantias, mas para a justiça daquele país estão reunidas todas as condições para que o caso seja entregue aos tribunais nacionais.

CARLOS DIOGO SANTOS  
[carlos.santos@ionline.pt](mailto:carlos.santos@ionline.pt)

São derrotas atrás de derrotas e um julgamento cada vez mais perto de se realizar em Lisboa. O Supremo Tribunal Federal brasileiro – equivalente ao Constitucional português – não deu razão a um recurso interposto por Domingos Duarte Lima, cuja defesa tenta travar a transferência do processo de homicídio para Portugal.

O conhecido juiz Luiz Fux, vice-presidente do Supremo, considerou que existe fundamento para a transferência de processo, por estarem acauteladas as condições legais – o magistrado refere ainda que não cabe ao Supremo qualquer outra análise ao requerido pela defesa.

“Verificam-se todas as condições legais e pactuadas para a transferência do processo: o acusado é cidadão português, o que inviabiliza a concessão de pedido de extradição pelo Brasil, e se encontra em Portugal, onde tem domicílio; o acusado se evadiu do Brasil, havendo o risco de livrar-se impune caso seja aqui condenado, pois seria impossível assegurar seu retorno ao país, com o qual não possui qualquer vínculo; o crime foi praticado fora do território português, possui dupla tipicidade e pena superior a 1 (um) ano em ambos os países”, refere-se na decisão.

O juiz acrescenta ainda que se verifica que o acórdão de que Duarte Lima recorreu “deu provimento à apelação [pro-

Duarte Lima está a cumprir pena de prisão na Carregueira por burla ao BPN

JOSÉ SÉRGIO

Relação de Lisboa decidiu em junho anular a absolvição de Lima no caso de desvio de milhões

Rosalina Ribeiro foi assassinada há dez anos e o corpo encontrado a cem quilómetros do Rio

moção] do Ministério Público Estadual utilizando-se de fundamentos constitucionais e infraconstitucionais, cuja análise, nesta última hipótese, se revela inviável em sede de recurso extraordinário”.

A mais alta instância judicial brasileira considerou assim que nada há de inconstitucional em que seja Portugal a julgar Duarte Lima pelo crime de homicídio de Rosalina Ribeiro, antiga companheira de Lúcio Tomé Feteira.

A defesa tem considerado que sendo julgado em Portugal Duarte Lima perde direitos, nomeadamente o de ser julgado por um júri, algo que também é contestado pelo Supremo: “A garantia insculpida no art. 5º, inciso XXXVIII, da Constituição da Repú-



JUSTIÇA

## Citações

“Verifica-se que o acórdão recorrido deu provimento à apelação do MP Estadual utilizando-se de fundamentos constitucionais e infraconstitucionais, cuja análise, nesta última hipótese, se revela inviável em sede de recurso extraordinário, por configurar ofensa indireta à Constituição Federal”

“Os fundamentos infraconstitucionais utilizados pelo Tribunal a quo são suficientes para a manutenção do acórdão ora impugnado”

Luiz Fux

JUIZ DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

blica, não pode ser invocada pelo acusado quando é ele mesmo quem, evadindo-se do território nacional e à persecução penal, cria voluntariamente obstáculos ao seu julgamento”.

Ou seja, o tribunal corrobora do entendimento de que o arguido não pode fugir para não ser julgado e depois considerar que quer ser julgado naquele país por lhe oferecer mais garantias, tanto mais que considera que Portugal oferece garantias idênticas aos arguidos.

A justiça brasileira tem recusado sistematicamente este argumento, insistindo que só o envio do processo poderá evitar a impunidade em caso de condenação, isto porque caso fosse julgado e condenado no Brasil nunca poderia ser extraditado de Por-

tugal, por ser cidadão nacional, para cumprir pena.

Rosalina Ribeiro foi assassinada em dezembro de 2009, tendo o corpo sido encontrado dias depois numa estrada de terra batida a cem quilómetros do Rio de Janeiro, onde tinha casa. Na noite do desaparecimento saiu do seu apartamento para ir ter com Domingos Duarte Lima. As amigas garantem que o clima entre ambos andava tenso. Duarte Lima nega e diz que apenas conversou com a sua cliente e que a deixou depois na cidade de Maricá com uma mulher de nome Gisele, que para as autoridades não passa de uma ficção.

**ANULADA ABSOLVIÇÃO EM PORTUGAL POR VÍCIOS NO ACÓRDÃO** Em Portugal, foi noticiado em

junho que o Tribunal da Relação de Lisboa havia decidido anular a decisão de primeira instância, na qual Duarte Lima fora absolvido da apropriação indevida de mais de cinco milhões de euros de Rosalina Ribeiro – o dinheiro que é considerado pelos investigadores brasileiros como o móbil do homicídio.

Na primeira instância, o coletivo de juizes do Tribunal Central Criminal de Lisboa decidiu aplicar o princípio *in dubio pro reo* e absolveu Duarte Lima do crime de abuso de confiança quanto à alegada apropriação indevida do dinheiro de Rosalina Ribeiro.

Mas Olímpia Feteira, filha do milionário Tomé Feteira, com quem Rosalina Ribeiro

manteve uma relação, não se conformou com a decisão, por considerar que os cinco milhões de euros foram desviados por Duarte Lima da herança do pai – através de Rosalina Ribeiro.

E o Tribunal da Relação de Lisboa acabou por dar razão à assistente, considerando que o coletivo da primeira instância tinha cometido erros, como a utilização de factos que não constavam da acusação. O acórdão voltou assim para trás para que possa ser reformulado e expurgado de vícios.

Duarte Lima está há três meses preso na Carregueira por burla ao BPN. O antigo deputado social democrata foi condenado a uma pena de prisão de seis anos.